

Justificativa

A Prefeitura de Itapejara D'Oeste, CNPJ: 76.995.430/0001-52, vem por meio deste presente com a finalidade de esclarecer e orientar a munícipe referente às providencias a serem tomadas para sanar as reclamações.

Regularização das medidas do terreno: a matrícula do imóvel particular deve ser retificado pelo proprietário.

Devolução da área ocupada indevidamente: não existe invasão da área privada.

Retirada de entulhos: materiais que podem ser utilizado para aterros deverão ser solicitado caçamba mediante pagamento de taxa.

Árvores plantadas: O referido imóvel está localizado parte em Área de Preservação Permanente- APP, compreendendo uma faixa de 30 metros do córrego, que deve ser preservado, podendo ser reflorestado.

Retirada de pedras do calçamento: será providenciada a retirada das pedras dentro dos limites do terreno particular, caso alguma tenha rolado durante os serviços de infraestrutura urbana.

Correção de valeta aberta: após a conclusão dos trabalhos será reenterrado a vala que foi aberta para colocação de tubos de drenagem de águas pluviais advindas à jusante do loteamento.

Quanto ao açude, conforme solicitação da proprietária através de áudio, onde a mesma solicita para que a prefeitura municipal levasse terra para fechar, informamos que o açude teve o seu rompimento ocasionado pelo excesso de águas da chuva, por conta disso, O município solicita para que apresente licença do IAT referente ao açude e nota fiscal da compra dos peixes que se encontravam neste depósito.

A respeito dos limites dos terrenos, a terra que foi movida para aterramento das calçadas esta dentro de áreas de preservação, não ocasionando quaisquer problemas em área utilizada pela proprietária.

Itapejara D'Oeste, em 20 de agosto de 2025.